



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.597/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$5.417.440,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 037/2024, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$5.417.440,00 (cinco milhões quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.000 CONSTR. AMPL. ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
Despesa:	3.4.4.90.51.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso Arrecadação.....R\$5.417.440,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se